



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 396/87

Sala das Sessões, 17/11/87

.....
PRESIDENTE

Considerando que o ensino obrigatório é dever da União, do Estado e do Município;

Considerando que a iniciativa privada auxilia o País no ensino de 1º Grau;

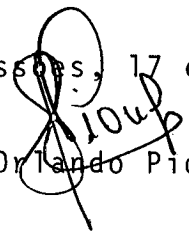
Considerando que este auxílio reduz sensivelmente os gastos públicos com o setor;

Considerando que o Município é obrigado a aplicar no ensino de 1º Grau, 20% da receita tributária.

Nestas condições, Indico ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que estude a possibilidade de prestar ao SESI - 290, com 285 alunos os seguintes serviços e melhoramentos:

- a) Acertar o nível de terreno tornando-o próprio para a prática de educação física;
- b) eliminar canteiro de tijolos;
- c) cobrir área do pátio para refeitório;
- d) consertar, corrigir e melhorar a iluminação do pátio;
- e) podar as árvores;
- f) se possível, construir quadra polivalente para educação física.

Sala das Sessões, 17 de Novembro de 1987.


Orlando Pion